

PROCESSO
158/2024PMA

**PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024PE**

PRIMEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024PE, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO E A EMPRESA RAVENA AUTO POSTO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, Município de Palmas de Monte Alto – BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MANOEL RUBENS VICENTE DA CRUZ, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 117.756.885-34, e RG nº. 0156455250 - SSP/BA, residente de domiciliado à Praça do Bonfim N°16, Bairro Bonfim, Palmas de Monte Alto-Bahia, CEP: 46.460-000; e

CONTRATADA: RAVENA AUTO POSTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.584.369/0001-03, com sede na Av. Castro Alves, nº 1700, Bairro Girassol nesta cidade de Palmas de Monte Alto-Bahia, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr Genival Rocha dos Santos, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 147.289.405-78 e RG nº 1.600.577 – SSP/BA, doravante chamado simplesmente de FORNECEDOR.

Resolvem, tendo em vista a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 4101/2024-ARP, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2022PE, celebrar o presente termo de aditivo, mediante cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - da solicitação

A Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, através do seu setor de Licitação e Compras, recebeu da empresa RAVENA AUTO POSTO LTDA., documento datado de 30 de janeiro de 2025, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 041/2024PE dos itens abaixo relacionados, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente, sendo o percentual de reajuste solicitado de R\$ 0,66 centavos para o Diesel S10; R\$ 0,53 centavos para o Diesel S500, R\$ 0,47 para a gasolina comum, R\$ 0,49 centavos para a gasolina aditivada e R\$ 0,28 centavos para o etanol, baseado na Lei nº 14.133/21.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – do preâmbulo

Estabelece a Nova Lei de Licitação, Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu Art. 124, inciso II alínea d da Lei n.º 14.133/21, qual seja:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, [...]

II - Por acordo entre as partes:

[...]

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – do deferimento

Tendo o Setor de Planejamento desta Prefeitura, comprovado o movimento inflacionário através da Análise de Viabilidade dos valores praticados no mercado, com relação aos itens vencidos pela supracitada empresa, no Pregão nº 041/2024PE, a Prefeitura Municipal de Palmas de Monte Alto, RESOLVE conceder reajuste dos itens conforme demonstrado na tabela do anexo I.

4. CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Considerando ofício exarado pela empresa RAVENA AUTO POSTO LTDA, datado de 30 de janeiro de 2025, solicitando reequilíbrio de preços do Pregão 041/2024PE, sob a justificativa da grande defasagem entre preços praticados atualmente.

4.2. O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 124, inciso II, alinha “D” 1º Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.3. E por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que se produza os efeitos legais e jurídicos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais cláusulas e condições ajustadas nas ATA DE REGISTRO DE PREÇO referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 041/2024PE**, e eventuais alterações, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

5.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas de Monte Alto, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Palmas de Monte Alto - Bahia, 04 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO
Marcos Túlio Laranjeira Rocha
Prefeito - Contratante

RAVENA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 40.584.369/0001-03
Contratado

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

ANEXO I – PLANILHA REAJUSTADA

LOTE ÚNICO												
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PREÇO LICITADO	VALOR ADITIVADO (1º ADITIVO)	(%)	VALOR AJUSTADO APÓS ADITIVO	QTD LICITADO	VALOR CONTRATADO (R\$)	VALOR DO ADITIVO ACRESCIDO NO CONTRATO	VALOR CONTRATADO AJUSTADO PÓS ADITIVO (R\$)	ESTOQUE ATUAL	VALOR ATUAL DO ESTOQUE APÓS ADITIVO (R\$)
1	ÓLEO DIESEL B S10	LTS	6,54	0,20	3,00%	6,74	300.000,00	R\$ 1.962.000,00	R\$ 54.313,42	R\$ 2.016.313,42	276.826,82	R\$ 1.864.760,80
2	ÓLEO DIESEL B S500 – COMUM	LTS	6,44	0,20	3,10%	6,64	375.000,00	R\$ 2.415.000,00	R\$ 71.990,31	R\$ 2.486.990,31	360.600,64	R\$ 2.394.258,42
3	ETANOL	LTS	4,64	0,16	3,40%	4,80	20.000,00	R\$ 92.800,00	R\$ 3.151,11	R\$ 95.951,11	19.974,06	R\$ 95.830,77
4	GASOLINA C – COMUM	LTS	6,44	0,20	3,10%	6,64	300.000,00	R\$ 1.932.000,00	R\$ 56.838,58	R\$ 1.988.838,58	284.705,37	R\$ 1.890.341,17
5	GASOLINA C – ADITIVADA	LTS	6,54	0,25	3,80%	6,79	78.000,00	R\$ 510.120,00	R\$ 18.464,75	R\$ 528.584,75	74.298,85	R\$ 504.379,23
TOTAL:								R\$ 6.911.920,00	R\$ 18.464,75	R\$ 7.116.678,17	1.016.405,74	R\$ 6.749.570,39

RAVENA AUTO POSTO LTDA
CNPJ: 40.584.369/0001-03
Contratado